



Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO
TERMO DE CONVÊNIO n° 445/2021
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO
DO RIO GRANDE, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA
SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE
CARIDADE SANTA CASA DO RIO
GRANDE, VISANDO O A COMPRA
DE MEDICAMENTOS E INSUMOS
DIVERSOS PARA ATENDER
PACIENTES USUÁRIOS DO SUS.**

Considerando a necessidade de alteração da cláusula do prazo, conforme PD 26235/2021, que possui erro de digitação;

FICA alterada a cláusula nona "Do prazo de vigência" do termo original:

Onde se lê: " CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Este convênio entra em vigor em 01 de julho de 2021 e seu prazo de vigência será até 20 de junho de 2021, podendo ser prorrogado, a critério das partes conveniadas, até o limite da Lei 8.666/93, podendo ser denunciado por qualquer das partes, a qualquer momento, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, obrigadas a concluir as ações específicas que estiverem em andamento na oportunidade da denúncia."

Leia-se: "**CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Este convênio entra em vigor em **01 de julho de 2021** e seu prazo de vigência será até **20 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado, a critério das partes conveniadas, até o limite da Lei 8.666/93, podendo ser denunciado por qualquer das partes, a qualquer momento, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, obrigadas a concluir as ações específicas que estiverem em andamento na oportunidade da denúncia."

Rio Grande, 23 de agosto de 2021

Deivid Moraes Mendes
Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações

CC.: SMF/SMS/GCLC/CONTRATADA.